

COMUNICADO DE GREVE**DNE: 063/2015**

Ilustríssimos Senhores Presidentes das estatais
Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás
Petrobrás Transportes S/A. - Transpetro

Senhores Presidentes,



A FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS - FUP E OS SEUS SINDICATOS FILIADOS ABAIXO INDICADOS vêm, nos termos da legislação aplicável a espécie, e em cumprimento às deliberações das assembleias de trabalhadores, as quais aprovaram “Estado de Assembleia Permanente” e “Estado de Greve”, informar a V. S^{as.}, a realização de

GREVE POR PRAZO INDETERMINADO

em razão do impasse verificado na negociação coletiva de trabalho que se seguiu à entrega da Pauta Política, apresentada às empresas em 7 de julho de 2015, e que, até o momento, não as logrou sensibilizar em relação aos anseios da categoria.

Esclarecemos que o impasse negocial se agravou com as diversas provocações por parte das empresas, que responderam com diversas punições disciplinares aos seus trabalhadores, ao exercício do Direito Humano Fundamental de negociar coletivamente condições de trabalho.

Alertamos que, não obstante a convocação pelas empresas para reunião no dia 03/09/2015, no intuito de discutir a pauta apresentada, a Federação e seus sindicatos darão prosseguimento aos movimentos grevistas.

ANTE O EXPOSTO, a categoria deliberou:

- a) Deflagração de greve por tempo indeterminado, a partir de 00:01h **dos dias 8 ou 9 de setembro de 2015;**

- b) Apresentação à empresa da disposição para manutenção das negociações, a fim de que seja possibilitada a construção de proposta a ser submetida às categorias profissionais.

Assim, uma vez cumpridas as formalidades de praxe, nos colocamos à disposição de V.S^{as}, para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por fim, informamos que serão realizadas assembleias nos Sindicatos que ainda não aprovaram os indicativos de greve por tempo indeterminado desta Federação.

Estão representados no presente documento os seguintes Sindicatos:

- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO NORTE FLUMINENSE (SINDIPETRO/NF);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE DUQUE DE CAXIAS (SINDIPETRO/DC);
- SINDICATO UNIFICADO DOS PETROLEIROS DE SÃO PAULO (SINDIPETRO/SP);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE MINAS GERAIS (SINDIPETRO/MG);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DA BAHIA (SINDIPETRO/BA);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO PARANÁ E SANTA CATARINA (SINDIPETRO PR/SC);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO SUL (SINDIPETRO/RS);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO RIO GRANDE DO NORTE (SINDIPETRO/RN);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO (SINDIPETRO/ES);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO AMAZONAS (SINDIPETRO/AM);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DE PERNAMBUCO E PARAÍBA (SINDIPETRO PE/PB);
- SINDICATO DOS PETROLEIROS DO CEARÁ E PIAUÍ (SINDIPETRO CE/PI);
- SINDICATO DOS PETROQUÍMICOS DO PARANÁ (SINDIQUÍMICA/PR).

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

Cordialmente,

Jose Maria Ferreira Rangel – Coordenador Geral
FEDERAÇÃO ÚNICA DOS PETROLEIROS